



PREV-LAJE

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ/RJ**

ATO nº 07/2019

Dispõe sobre a Concessão de pensão por morte.

A Diretora-Presidente do **Prev-Laje**, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ-RJ, **MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES**, no uso legal de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, VI, da Lei Municipal nº 553, de 28/12/2006, PAP nº 002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LUZIA CALISTO DOS SANTOS**, viúva e dependente do aposentado Antônio Carlos Pereira, falecido em 04/02/2019, **PENSÃO POR MORTE**, com base no art. 40, § 7º, I da CFRB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$1.688,28 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), correspondente a última remuneração percebida pelo aposentado na data do falecimento.

Art. 2º - As despesas com a presente concessão ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data do óbito do aposentado em 04/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do **Prev-Laje**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laje do Muriaé/RJ, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES
-Presidente Prev-Laje